

1.1.13-Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.1.14-Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.1.15-Assinar contratos de locação e aquisição de bens e serviços na sequência de procedimentos e despesas legalmente autorizadas;

1.1.16-Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.1.17-No âmbito da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão

Administrativa e Financeira:

a) A coordenação e o despacho de processos referentes às matérias da competência daquele serviço;

b) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

d) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

1.1.18-No âmbito da Direcção de Serviços do Desenvolvimento Regional:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias da competência daquele serviço;

b) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

d) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

e) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

f) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego e subdelego, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

2.1 — Na Vice-Presidente, Dr.ª Ana Maria Martins Sousa:

2.1 — 1 — No âmbito da Direcção de Serviços do Ambiente, da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território e da Direcção de Serviços da Fiscalização:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias de competência daqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

e) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

f) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

g) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas.

2.2 — No âmbito das divisões sub-regionais, competência para despachar todos os processos que correm nas mesmas dentro das áreas de competências delegadas no número anterior do presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203708653

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Aviso n.º 18849/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR) aberto pelo Aviso n.º 23388/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009 e homologada por despacho de 21 de Junho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Luís Filipe da Costa Cabedo Simas	19,146

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações da ERSAR e está publicitada no respectivo sítio na Internet.

Lisboa, 17 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista*.

203707949

Aviso n.º 18850/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR) aberto pelo Aviso n.º 23395/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009 e homologada por despacho de 21 de Junho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidata aprovada:

Ana Cristina Severino Aleixo — 18,825 valores.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações da ERSAR e está publicitada no respectivo sítio na Internet.

Lisboa, 17 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista*.

203708394

Aviso n.º 18851/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR) aberto pelo Aviso n.º 23390/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009 e homologada por despacho de 21 de Junho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidata aprovada:

Maria João de Almeida Moinante — 17,939 valores

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações da ERSAR e está publicitada no respectivo sítio na Internet.

Lisboa, 17 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista*.

203708183